



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Paraty

Paraty, Cidade Histórica, Cidade Criativa da Gastronomia e Patrimônio Mundial de Cultura e Biodiversidade - **UNESCO**





PROJETO DE LEI Nº 024/2024.

CRIA O SELO AGRICULTURA

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o **Selo Agricultura Familiar** dando garantias de que o produto foi produzido no Paraty.

Parágrafo único. O Selo Agricultura Familiar será outorgado a produção vegetal, seja de plantas tropicais, flores, ou frutas, legumes e verduras, e a produção animal e seus derivados, produzidas na cidade pelo agricultor.

Art. 2º Caberá ao órgão competente no âmbito do Município o planejamento, distribuição e validação do selo que se trata o art. 1º.

Art. 3º O Selo Agricultura Familiar terá validade de dois anos, podendo ser renovado indefinidamente, mediante nova avaliação e vistoria realizadas pelo órgão competente.

Art. 4º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Paraty,09 maio 2024.

Paulo Sergio C. dos Santos Vereador – Autor





Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Paraty

Paraty, Cidade Histórica, Cidade Criativa da Gastronomia e Patrimônio Mundial de Cultura e Biodiversidade - **UNESCO**





JUSTIFICATIVA

Esta proposição cria o "Selo Agricultura Familiar" no Município de Paraty, com o objetivo de reconhecer e valorizar a produção agrícola local, especialmente aquela proveniente das unidades familiares de agricultura.

Esta iniciativa visa promover a sustentabilidade, a segurança alimentar e a valorização dos produtores locais, além de fomentar a economia rural e estimular práticas agrícolas ambientalmente responsáveis.

A criação deste selo é uma medida importante para identificar e diferenciar os produtos da agricultura familiar, garantindo aos consumidores a procedência e a qualidade dos alimentos produzidos no município. Ao conceder o Selo Agricultura Familiar, estamos não apenas reconhecendo o trabalho e o esforço dos agricultores familiares, mas também proporcionando aos consumidores a oportunidade de escolher produtos frescos, saudáveis e produzidos de forma sustentável.

Além disso, o Selo Agricultura Familiar contribuirá para fortalecer os vínculos entre o meio urbano e rural, promovendo a valorização da agricultura local e incentivando práticas de consumo consciente. Ao favorecer a comercialização dos produtos locais, este selo também pode contribuir para reduzir a dependência de alimentos importados e fortalecer a economia do município.

É importante ressaltar que o projeto prevê a validade do selo por dois anos, com possibilidade de renovação mediante nova avaliação e vistoria, garantindo assim a manutenção dos padrões de qualidade e sustentabilidade ao longo do tempo. Além disso, a responsabilidade pela implementação e gestão do selo ficará a cargo do órgão competente no âmbito do município, assegurando uma fiscalização eficaz e transparente.

Portanto, considerando os benefícios sociais, econômicos e ambientais que a criação do Selo Agricultura Familiar pode proporcionar, acreditamos que este projeto é de suma importância para o desenvolvimento sustentável do Paraty. Sua aprovação e implementação contribuirão para fortalecer a agricultura familiar, promover a segurança alimentar e valorizar a produção local, beneficiando tanto os produtores quanto os consumidores.

Sala das Sessões, Paraty 09 maio de 2024

Paulo Sergio C. dos Santos Vereador – Autor

Rua Dr. Samuel Costa, n 25, Centro Histórico – Paraty/ RJ. CEP. : 23970-000 Contatos: 24 3371-7548 – <u>www.paraty.gov.com.br</u>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando identificador 34003800350030003A005000
Assinado eletronicamente por Paulo Sérgio C. dos Santos em 16/05/2024 09:44 Checksum: 7444A902F878DF2CD727F71C56083BBFDAAE6E5A7D364370CF9DB1DFD05E45EB